**REQUERIMENTO Nº /2019**

# REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José Pinto de Vieira Camargo, para que informe se a fiscalização está sendo realizada regularmente em relação á Lei Municipal de nº 664 de 05 de Maio de 1965, onde “Obriga proprietários de imóveis que tem frentes lajotadas ou pavimentadas a construírem calçadas e dá outras providências.”

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho” 25 de Fevereiro de 2019.**

**BISPO NILTO**

**Vereador Líder Bancada**

**MDB-Tatuí/SP**